



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 675 /94-PMM

Denomina de SEBASTIÃO LAMARÃO a  
avenida sem denominação localizada  
no bairro Novo Horizonte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar oficialmente de SEBASTIÃO LAMARÃO a avenida sem denominação de número 20 (vinte) localizada no bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de junho de 1994.

*João Bosco Papaleo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RECEBI  
EM 30/06/94  
EÓPIA

*[Handwritten signature]*